MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

VER LEI Nº. 4.858/2006 e 4.795/2005

LEI Nº 4.161/96

MODIFICA A LEI 2.979/91 "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação da alínea "f"do inciso I e inclui alínea "e"no inciso II, do artigo 3º da Lei 2.979/91:

Art. 3º. .....

I - .....

f) três representantes das seguintes entidades locais de representação de profissionais da área de saúde:
Associação Médica,
Associação de Farmacêuticos e Bioquímicos e
Associação dc Odontólogos.

Inclui alínea "e"no inciso II:

II-.....
e) o último Secretário Municipal de Saúde da gestão anterior.

Art. 2º. Inclui parágrafo 6º no artigo 4º da presente Lei:

Art. 4º. .....
§ 1º.....
§ 2º.....
§ 3º.....
§ 4º.....
§ 5º.....
§ 6º . O mandato do último Secretário Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PMCL - 068

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

... cont. lei nº 4161/96.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LOIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

Dr. NÉLSON MURILO GOMES BEATO
Secretário Municipal da Saúde